

Boletim de Serviço

Nº 222, 14 de novembro de 2018.

**Hospital
Universitário
Maria Aparecida
Pedrossian**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN**

Avenida Senador Filinto Muller, 355
Cidade Universitária Vila Ipiranga/ CEP: 79080-190 | Campo Grande-MS |
Telefone: (67) 3345-3000 | Site: www.ebserh.gov.br

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS
Presidente

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA
Superintendente do HUMAP

DARIO CÉSAR BRUM ARGUELLO
Gerente Administrativo

ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG
Gerente de Atenção à Saúde

MARIA DE FÁTIMA MEINBERG CHEADE
Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

Superintendência.....	04
Portarias.....	06
Portaria n. 336 de 08 de novembro de 2018.....	06
Portaria n. 337 de 08 de novembro de 2018.....	06
Portaria n. 338 de 09 de novembro de 2018.....	07
Portaria n. 339 de 09 de novembro de 2018.....	08
Portaria n. 340 de 12 de novembro de 2018.....	09
Portaria n. 341 de 12 de novembro de 2018.....	10
Portaria n. 342 de 12 de novembro de 2018.....	12
Portaria n. 343 de 12 de novembro de 2018.....	13
Portaria n. 344 de 14 de novembro de 2018.....	14
Portaria n. 345 de 14 de novembro de 2018.....	15
Portaria-SEI n. 18 da Divisão de Gestão de Pessoas de 09 de novembro de 2018.....	16

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 336, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, considerando o Memorando - SEI nº 9/2018/CMFT/SUPRIN/HUMAP-UFMS-EBSERH, resolve:

Substituir membro da Comissão de Medicamentos, Farmácia e Terapêutica, nomeada através da Portaria nº 69, de 13 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 114, de 13 de março de 2017, para que se leia:

Minoru German Higa Júnior

SIAPE:1838380

Ao invés de:

Andyane Freitas Tetila

SIAPE:2344570

ANNA CHRISTINA CHARBEL COSTA

PORTARIA Nº 337, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

A Superintendente em exercício do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian” da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o Despacho – SEI da Gerência Administrativa - GA/Humap-UFMS (0471964).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para acompanhamento da Ata para Registro de Preços nº 38/2018, referentes ao Pregão Eletrônico nº 40/2018 do processo n 23538.001265/2017-19:

GESTOR

	NOME	SIAPE
Titular	Nathalie Araújo da Rocha Viegas	2275233
Substituta	Nivi Daiana Barbosa Costa	2235348

Art. 2º Compete ao **Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e alterações posteriores;
- III) Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV) Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V) Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII) Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

ANNA CHRISTINA CHARBEL DA COSTA

PORTARIA Nº 338, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Despacho SEI DADT/GAS/HUMAP-UFMS-EBSERH 0477807, referente ao Processo SEI nº 23538.015969/2018-50, resolve:

Art.1º INSTITUIR o Comitê de Processamento de Produtos para a Saúde (CPPS), de acordo com a RDC nº 15 de 15 de março de 2012;

Art.2º Designar os membros do referido Comitê, compondo-o com os seguintes colaboradores:

Gerência, Divisões e Unidades do HUMAP	Siape	Servidor
Gerência de Atenção a saúde	1333354	Simone F. Crispim
Centro Material e Esterilização	2412510	Camila Gonçalves Menezes
Divisão de Enfermagem	2275224	Flávia G. de Oliveira Hillesheim
Divisão Médica	1898974	Joana Soares Arruda
Centro de Controle de Infecção Hospitalar	3042222	Giselle Angélica M. de Siqueira

Art.3º O Comitê será presidido por Camila Gonçalves Menezes e, nas suas faltas e impedimentos, por Flávia Galvão de Oliveira Hillesheim;

Art.4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANNA CHRISTINA CHARBEL DA COSTA

PORTARIA Nº 339, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Despacho SEI GA/HUMAP-UFMS 0481334, referente ao Processo SEI nº 23538.000409/2018-09, resolve:

Art.1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento da Contratação:

Art.2º Designar os membros da referida Equipe, compondo-a com os seguintes colaboradores:

Membro	SIAPE
Raphael Pacheco de Araújo	2232373
Romualdo Orlandeli Sanches	2213306
Maurício Laurentino do Nascimento	3070383

Art.3º A Equipe será presidida por Romualdo Orlandeli Sanches e, nas suas faltas e impedimentos, por Maurício Laurentino do Nascimento;

Art.4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANNA CHRISTINA CHARBEL DA COSTA

PORTARIA Nº 340, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O Superintendente do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian” da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o Despacho – SEI da Unidade de Contratos - UCONTRA/Humap-UFMS (0484178).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para acompanhamento da Ata para Registro de Preços nº 41/2018 e Contrato de Comodato 31/2018, referentes ao Pregão Eletrônico nº 58/2018 do processo n 23538.000243/2018-12:

GESTOR

	NOME	SIAPÉ
Titular	Gláucia Midori Tamashiro Agüena	2224542
Substituto	Mário Sérgio Akira Arume	3075884

Art. 2º Compete ao **Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e alterações posteriores;
- III) Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV) Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V) Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII) Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 341, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O Superintendente do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian” da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o despacho da Gerência Administrativa - GA/Humap-UFMS (0483741).

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 120, de 22 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviços nº 123, de 29 de maio de 2017;

Art. 2º - Designar os servidores relacionados abaixo, para acompanhamento do Contrato nº 62/2014 do processo n. 23447.000050/2013-76:

GESTOR

	NOME	SIAPE
Titular	Maira Grasiela Casarin	1435760
Substituta	Aline Souza Rodrigues	1845654

FISCAL TÉCNICO

	NOME	SIAPE
Titular	Marta Marques David	1145134
Titular	Eliza Arakaki Kawanami	2241374
Substituta	Silvia Yoko Hayashi	2224981
Substituta	Jaqueline Vieira Ortega	1145193

FISCAL ADMINISTRATIVO

	NOME	SIAPE
Titular	Laura Oliveira Pael	1439813
Substituta	Josiane Rocha de Araújo Brito	1435757

Art. 3º Compete ao **Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e alterações posteriores;
- III) Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV) Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V) Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII) Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º Compete aos **Fiscais Técnicos** do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e alterações posteriores.
- III) Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV) Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V) Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI) Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII) Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

- IX) Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
- X) Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato.

Art. 5º– Compete ao Fiscal Administrativo:

- I) Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II) Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III) Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV) Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V) Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI) Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.
- VII) Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

Processo nº 23538.013201/2018-41

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PAS

PORTARIA nº 342, de 12 de novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 286, de 01 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 213, de 01 de outubro de 2018, referente ao Processo nº 23538.013201/2018-41, ante as razões apresentadas no Memorando nº 01/2018, de 12 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de 19 de novembro até 02 de janeiro de 2019.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

Processo nº 23538.013027/2018-37

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PAS

PORTARIA nº 343, de 12 de novembro de 2018.

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 281, de 27 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 213, de 01 de outubro de 2018, referente ao Processo nº 23538.013027/2018-37, ante as razões apresentadas no Memorando - SEI nº 121/2018/SGPTI/SUPRIN/HUMAP-UFMS-EBSERH, de 09 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de 19 de novembro até 02 de janeiro de 2019.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 344, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O Superintendente do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian” da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o Despacho – SEI da Unidade de Contratos - UCONTRA/Humap-UFMS (0496637).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para acompanhamento da Ata para Registro de Preços nº 40/2018, referentes ao Pregão Eletrônico nº 62/2018, referentes ao Pregão Eletrônico nº 58/2018 do processo n 23538.000360/2018-86:

GESTOR

	NOME	SIAPÉ
Titular	Geyson Pereira Santana	2237841
Substituto	Edilson Kazuo Kubota	1998396

Art. 2º Compete ao **Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e alterações posteriores;
- III) Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV) Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V) Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII) Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 345, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O Superintendente do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian” da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo para ofertarem as informações solicitadas pela procuradoria Federal no Estado de Mato Grosso do Sul para a defesa judicial da UFMS no âmbito do Humap-UFMS:

	NOME	SIAPE
Titular	Alberto Rikito Tomaoka	433272
Substituta	Rosemary Oshiro	433261

Art.2º As solicitações de subsídios, na forma da Lei nº 9028/1995, que dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União, em caráter emergencial e provisório, e dá outras providências, deverão ser encaminhadas para os e-mails alberto.tomaoka@ebserh.gov.br, rosemary.oshiro@ebserh.gov.br e superintendencia.humap@ebserh.gov.br no prazo assinalado na requisição remetida pela Procuradoria Federal e possuem prioridade no atendimento;

Art.3º Os acessos aos correios eletrônicos acima indicados devem ser feitos diariamente;

Art.4º Eventuais dúvidas para o atendimento deverão ser esclarecidas diretamente com o Procurador oficiante (PF-MS);

Art.5º A resposta à solicitação de subsídio deverá ser remetida diretamente ao e-mail do Procurador oficiante (PF-MS) com cópia à PROJUR/UFMS;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Portaria-SEI nº 18, de 08 de novembro de 2018

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 01/2014, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, datado de 05 de maio publicado no Boletim de Serviço nº 01 de 12 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Naiana Lando, matrícula SIAPE nº 2348311, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Laboratório de Anatomia Patológica do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Danielle Bertolino de Macedo Verão

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HUMAP-UFMS